



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

Protocolo de proteção contra COVID-19 para retorno das atividades presenciais do Departamento de Nutrição

Adaptado por:

Élida Felinto dos Prazeres
Carlos Eduardo Vasconcelos de Oliveira
Prof. Dra Leylliane de Fátima Leal Interaminense de Andrade
Prof. Dra Pamela Rodrigues Martins Lins
Prof Dr Roberto Texeira Lima

APRESENTAÇÃO

O presente Protocolo tem como objetivo promover as melhores condições de trabalho para todos os setores de Departamento de Nutrição (DN), minimizando os riscos de contaminação pelo SARS-COV-2, e assegurar a saúde, não apenas daqueles que compõem o DN (docentes, servidores e discentes), mas também o público externo.

1 - INTRODUÇÃO

O novo Coronavírus foi nomeado síndrome respiratória aguda grave – coronavírus-2 (SARS-CoV-2) pelo Comitê Internacional de Taxonomia de Vírus [*International Committee on Taxonomy of Viruses* (ICTV)], e a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a COVID-19 como o nome dessa nova doença, em fevereiro de 2020. Os primeiros relatos da COVID-19 ocorreram em novembro de 2019, no sul da China – mas apenas em fevereiro do ano seguinte foram registrados 305 casos, com cinco mortes por pneumonia ainda desconhecida. A doença se espalhou principalmente entre os profissionais de saúde, que a disseminaram em suas casas, e o Ministério da Saúde da China informou que se tratava de um surto de pneumonia desconhecida e atípica. Ainda em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou a COVID-19 como uma Pandemia (XAVIER et al, 2020)

A transmissão da COVID-19 se dá pelo contato com partículas virais, e está relacionada com a carga viral no trato respiratório superior (ZHOU et al., 2020), podendo ocorrer por meio de gotículas de tosse, espirros e saliva, aperto de mão, fômites ou objetos pessoais, como telefones celulares, maçanetas, xícaras e chaves, com subsequente contato com as mucosas (VAN DOREMALEN; BUSHMAKER; MORRIS, 2020).

Alguns estudos demonstram que a viabilidade viral temporal difere na superfície de diferentes materiais, como plástico e metal. Segundo informações contidas no portal da FIOCRUZ, partículas virais liberadas junto com a saliva podem permanecer flutuando no ar por cerca de 40 minutos a até 2h30min. Estudo publicado no *New England Journal of Medicine*, descobriu que o vírus é viável por até 72 horas em plásticos e aço inoxidável, 24 horas em papelão e quatro horas em cobre. A quantidade de vírus existentes nas superfícies vai diminuindo com o passar das horas, reduzindo o risco de contaminação. Logo, a desinfecção com hipoclorito de sódio a 0,1% ou álcool a 70% pode reduzir, consideravelmente, o número de partículas virais infectantes nessas superfícies (FIOCRUZ, 2020).

Após o indivíduo ser infectado, o tempo de incubação pode variar de dois a 14 dias, e os sintomas mais frequentes incluem: febre, tosse, dor de garganta, dor “tipo sinusite”, náuseas, perda de apetite, perda ou alteração do olfato e/ou do paladar, cansaço, dores musculares, dor torácica e falta de ar. Alguns pacientes apresentam sintomas gastrointestinais como náuseas, “dor de estômago” ou diarreia (SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA, 2020).

Ainda segundo a Sociedade Brasileira de Infectologia (2020), as seis “regras ouro” de prevenção da covid- 19 devem ser praticadas todos os dias, e diminuem MUITO o risco de infecção. São elas: 1) Uso de máscara; 2) Distanciamento físico de 1,5 metro; 3) Higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool gel a 70%; 4) Não participar de aglomerações, como reuniões, festas de confraternização em bares e restaurantes; 5) Manter ambientes ventilados / arejados; 6) Paciente com sintomas de “resfriado” ou “gripe” deve ficar imediatamente em isolamento respiratório, pois pode ser COVID-19.

Diante do exposto, é fundamental que as Instituições de Ensino Superior, estabeleçam protocolos de biossegurança, em seus diversos Departamentos, a exemplo do Departamento de Nutrição, para estudantes, professores servidores técnico-administrativos e funcionários terceirizados, visando a prevenção e o controle da contaminação pelo SARs-CoV-2, durante as atividades realizadas em ambiente acadêmico.

O conceito de biossegurança compreende um conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do homem, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados. Inclui ações destinadas a prevenir, controlar, mitigar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente.

Parte integrante da biossegurança é o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), dispositivos de uso individual destinados a prevenir riscos que podem ameaçar a segurança e a saúde. O tipo de EPI deve ser escolhido de acordo com o nível de precaução necessária, como padrão de contato, produção de gotículas/aerossóis ou precauções para infecções transportadas pelo ar. O procedimento para colocar e remover EPIs deve ser adaptado ao tipo de EPI utilizado e o descarte deve ser em lixeira com tampa e pedal, em sacos plásticos para acondicionamento de resíduos contaminados.

As medidas de prevenção e controle devem ser implementadas e rigorosamente cumpridas por toda a comunidade acadêmica para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos. As regras e orientações para colocação, uso, retirada e descarte correto e seguro dos EPIs devem ser amplamente divulgadas no campus acadêmico.

Este manual foi confeccionado para todos os setores administrativos, salas de aula, laboratórios, salas de reunião e de atendimento clínico nutricional, incluindo os diferentes campos de estágios, bem como, as atividades vinculadas aos projetos de pesquisa e de extensão do curso de Nutrição da Universidade Federal da Paraíba.

É importante destacar que este manual contempla medidas protocolares recomendadas na ocasião da sua confecção, por órgãos competentes da Saúde e Educação, e que pode sofrer atualizações necessárias, tendo em vista que, no âmbito de uma Pandemia, toda informação ainda está em processo de consolidação e pode se modificar a medida que novos estudos e pesquisas científicas, acerca da patogênese, prevenção e tratamento da COVID-19, sejam

publicados.

2 - RISCOS OCUPACIONAIS

A Norma Regulamentadora 09 (NR 09), considera riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Segundo a NR 09 (2020), entende-se como:

Agentes Físicos: as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

Agentes Químicos: as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Devem ser considerados ainda os riscos descritos abaixo:

Riscos ergonômicos: podem afetar a integridade física ou mental (psicológica) do trabalhador, proporcionando-lhe desconforto físico ou doença.

Riscos de acidentes: inclui todos os fatores que colocam o trabalhador em perigo, afetando sua integridade física ou moral. Normalmente é concebido por meio de incidente ou acidente causador de lesão

A tabela 1 abaixo, foi extraída da Portaria nº 25 de 29 de dezembro de 1994, do Ministério do Trabalho e Emprego, e destaca os principais riscos ambientais e ocupacionais, aos quais os indivíduos podem estar expostos.

TABELA 1: Classificação dos principais riscos ocupacionais em grupos, de acordo com a sua natureza e a padronização das cores correspondentes.

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
Riscos Físicos	Riscos Químicos	Riscos Biológicos	Riscos Ergonômicos	Riscos Acidentes
Ruídos	Poeiras	Vírus	Esforço físico intenso	Arranjo físico inadequado
Vibrações	Fumo	Bactérias	Levantamento e transporte manual de peso	Máquinas e equipamentos sem proteção

Radiações Ionizantes	Névoas	Protozoários	Exigência de postura inadequada	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
Frio	Neblinas	Fungos	Controle rígido de produtividade	Iluminação inadequada
Calor	Gases	Parasitas	Imposição de Ritmos excessivos	Eletricidade
Pressões Anormais	Vapores	Bacilos	Trabalho em turno e noturno	Probabilidade de incêndio ou explosão
Umidade	Substâncias Compostas ou produtos químicos em geral		Jornadas de trabalho prolongadas	Armazenamento inadequado
			Monotonia e repetitividade	Animais peçonhentos
			Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico	Outras situações de risco que poderão contribuir para a ocorrência de acidentes

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria n.º 25, de 29 de dezembro de 1994

3 - MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA NAS ÁREAS COMUNS DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

As medidas de biossegurança nas áreas comuns objetivam controlar e prevenir doenças e riscos, de todas as pessoas que frequentam constantemente o DN (docentes, servidores e discentes), como também, prestadores de serviços e colaboradores, essas medidas foram baseadas no manual de Biossegurança do Centro de Ciências da Saúde - UFPB.

Os cuidados com os ambientes e a postura das pessoas que os frequentam são fundamentais para a prevenção da disseminação do vírus Sars-Cov-2.

3.1 Normas de biossegurança gerais

3.1.1 Cuidados com o ambiente

- Preferencialmente, manter os ambientes ventilados;
- Diminuir ou evitar, se possível, o uso dos aparelhos de ar-condicionado. Solicitar e registrar datas de execução de manutenção e higienização dos aparelhos;
- Adotar procedimentos que permitam a manutenção da distância mínima de 1,5 metros entre pessoas em todos os ambientes, internos e externos (MEC, 2020);

- Limitar o número de pessoas em cada ambiente de acordo com a “Capacidade Máxima” recomendada para o ambiente, sendo esta estimada de acordo com a metragem do ambiente. (MEC, 2020);
- A “Capacidade Máxima” permitida do ambiente deve ser indicada na entrada;
- Implementar barreiras físicas, como divisórias, quando a distância mínima entre as pessoas não puder ser mantida (MS, 2020);
- Realizar a higienização dos ambientes antes e após cada atividade. Não sendo possível, manter os ambientes higienizados a cada turno. Recomenda-se o uso de solução de hipoclorito de sódio a 1% para piso e solução álcool 70% para superfícies;
- Prover dispensadores com álcool 70% em cada ambiente;
- Providenciar comunicação visual sobre normas de biossegurança em cada ambiente.

3.1.2 - Conduta da comunidade acadêmica

- Seguir as orientações de biossegurança exigidas para cada ambiente;
- É obrigatório o uso de máscaras, que devem ser trocadas caso esteja úmida ou suja, respeitando as especificações de cada ambiente;
- Proibido circular pelas áreas comuns do DN usando jaleco. O uso do jaleco é exclusivo aos ambientes laboratoriais e clínicas;
- Não compartilhar os EPIs e outros equipamentos de proteção durante as atividades (MS, 2020);
- Evitar tocar a boca, nariz e rosto com as mãos;
- Respeitar a etiqueta respiratória (utilizar o cotovelo em eventuais casos de espirros e tosse);
- Higienizar as mãos regularmente com água e sabão (prioritariamente) ou, utilizando álcool 70%;
- Evitar apertos de mãos, abraços, contatos muito próximos; respeitar as condições de distanciamento social;
- Evitar compartilhar materiais e objetos;
- Promover a higienização periódica dos aparelhos celulares;
- Em caso de sintomas característicos de Covid-19 ou em contato próximo com pessoas com suspeita ou confirmação da doença, deve-se permanecer em casa em isolamento e comunicar à chefia imediata para as devidas providências.

3.2 Normas de biossegurança específicas para o setor administrativo

3.2.1 Cuidados com o ambiente

- Cumprir os cuidados gerais de biossegurança para os ambientes citadas neste manual;
- Dispor de barreiras físicas para proteger colaboradores no atendimento ao público, e para separar servidores que dividem o mesmo espaço.
- Realizar a higienização dos controles remotos e demais equipamentos (data show, mouse, teclado) utilizando preferencialmente álcool isopropílico ou álcool a 70% a cada uso;
- Recomenda-se que os aparelhos telefônicos compartilhados sejam desinfetados a cada ligação ou manuseio;
- Manter os ambientes higienizados a cada turno, em especial maçanetas das portas, puxadores de janelas, interruptores de energia, superfícies de mesas e cadeiras. (Recomenda-se o uso de solução álcool 70%).

3.2.2 Conduta pessoal

- Cumprir as normas de conduta gerais em biossegurança citadas neste manual;
- Promover, se possível, a flexibilização dos horários de trabalho entre os funcionários, bem como os intervalos para refeições, de modo a evitar concentração de pessoas no ambiente;
- Preferir o fluxo eletrônico de documentos sempre que possível e evitar manuseio desnecessário de documentos físicos;
- Evitar o empréstimo de material de expediente, tais como: canetas, lápis, grampeador, sem a devida higienização prévia;
- Disponibilizar os atendimentos por agendamentos e enfatizar as alternativas de atendimento remoto.
- Priorizar reuniões por webconferência.

3.3 Normas de biossegurança específicas para salas de aulas, salas de reuniões e auditórios

3.3.1 Cuidados com o ambiente

- Cumprir os cuidados gerais de biossegurança para os ambientes citadas neste manual;

- Reorganizar os ambientes para manter a distância mínima de 1,5 metros entre as mesas e cadeiras;
- Manter as salas de aulas higienizadas a cada turno, em especial maçanetas das portas, interruptores de energia, puxadores de janelas, superfícies de mesas e cadeiras. (Recomenda-se o uso de solução álcool 70%).

3.3.2 Conduta pessoal

- Cumprir as normas de conduta gerais em biossegurança citadas neste manual;
- Orientar os alunos a evitar trocar de cadeira durante o turno de aula;
- Evitar o compartilhamento de objetos diversos, tais como: caneta, lápis, borracha, copo, garrafa;
- Disponibilizar canetas de quadro de uso individual dos professores;
- Priorizar reuniões por webconferência.

3.4 Normas de biossegurança específicas para área de circulação de pessoas (Corredores e áreas de convivência)

3.4.1 Cuidados com o ambiente

- Cumprir os cuidados gerais de biossegurança para os ambientes citadas neste manual;
- A equipe de limpeza do DN deve:
 - Promover a higiene periódica do piso e superfícies tocadas como interruptores e maçanetas;
 - Recolher o lixo periodicamente, no mínimo a cada turno.

3.4.2 Conduta pessoal

- Cumprir as normas de conduta gerais de biossegurança citadas neste manual;
- Orientar os alunos quanto ao uso individual de copos e garrafas para o consumo de água nos bebedouros;
- Manter o distanciamento social nas áreas de convivência, de modo a manter a separação mínima 1,5 m entre as pessoas (MEC, 2020).

3.5 Normas de biossegurança específicas para áreas de alimentação

3.5.1 Cuidados com o ambiente

- Cumprir os cuidados gerais de biossegurança para os ambientes citadas neste manual;
- Reorganizar as mesas e cadeiras para manter uma distância segura mínima de 1,5 metros;
- Manter as superfícies das mesas e cadeiras higienizadas após cada uso com o uso de solução álcool 70%;
- Colocar demarcações no piso para as filas, com distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas;
- Se possível, instalar barreiras físicas para minimizar o contato dos alimentos com as pessoas.

3.5.2 Conduta pessoal

- Cumprir as normas de conduta gerais de biossegurança citadas neste manual;
- Recomenda-se o uso de EPIs, como máscara e manter o distanciamento social, por todos os funcionários;
- Evitar acondicionar objetos de uso pessoal em cima de mesas e cadeiras;
- Retirar a máscara apenas no horário da alimentação. Se for reutilizar, acondicionar a máscara em recipiente limpo (saquinhos plásticos), higienizar as mãos com álcool 70% e colocar novamente após a refeição.

3.6 Normas de biossegurança específicas para banheiros

3.6.1 Cuidados com o ambiente

- Cumprir os cuidados gerais de biossegurança para os ambientes citadas neste manual;

- Prover dispensadores com sabonete líquido e papel toalha;
- Instalar avisos demonstrando a técnica de higienização das mãos;
- Dispor avisos com precauções sobre a Covid-19;
- Para o descarte de lixo no banheiro é recomendável o uso de recipiente fechado com acionamento por pedal;
- Manter os banheiros higienizados no mínimo 1 vez a cada turno ou sempre que necessário, em especial maçanetas das portas, interruptores de energia, pias e torneiras.

3.6.2 Conduta pessoal

- Cumprir as normas de conduta gerais de biossegurança citadas neste manual;
- Não será permitido entrar no banheiro usando EPIs, com exceção da máscara facial.

3.7 Normas de biossegurança específicas para laboratórios¹

AÇÕES PRELIMINARES

1) O retorno das atividades de pesquisa na modalidade presencial fica condicionado à participação do usuário (aluno, funcionário e orientador) em treinamento específico, que será desenvolvido e oferecido de forma remota pela coordenação dos laboratórios do Departamento de Nutrição.

2) O número máximo de usuários em cada ambiente dos laboratórios do DN será de acordo com a dimensão dos mesmos, de modo a resguardar a distância de 1,5 m entre os indivíduos. O número máximo de pessoas para cada laboratório poderá ser alterado mediante deliberações institucionais. Considerando as diferentes dimensões e subáreas dos laboratórios, fica estabelecido que o máximo de pessoas em cada espaço será:

a) Laboratório de Microbiologia e Bioquímica de Alimentos (LMBA) – 7 pessoas.

b) Laboratório de Nutrição Experimental (LANEX) – 4 pessoas.

c) Laboratório de Bromatologia – 7 pessoas.

d) Laboratório de Técnica Dietética – 8 pessoas.

3) Fica expressamente proibida a entrada de usuários externos aos laboratórios do DN, que não fizeram treinamento conforme item 1. Essa proibição inclui parentes, amigos e colegas internos ou externos à UFPB.

¹ Protocolo de proteção contra COVID-19 para o retorno das atividades presenciais nos laboratórios onde são executadas atividades do Programa de Pós Graduação de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde da UFPB.

- 4) **A adesão às atividades presenciais deverá ser voluntária** e o usuário deverá assinar um termo disposto no ANEXO I, solicitando a autorização para retorno às atividades presenciais, declarando que esse retorno ocorre de forma **voluntária**. Esse termo será apresentado em 3 (três) vias, assinado pelo usuário, orientador e coordenador, este último autorizando o retorno, ficando uma via com cada uma das partes interessadas.
- 5) Fica **expressamente proibido** o acesso às dependências dos laboratórios do DN de usuários com qualquer tipo de sintoma inerente à COVID-19, elencados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), tais como febre, tosse seca, cansaço, dores e desconfortos no corpo, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés, dificuldade de respirar ou falta de ar, dor ou pressão no peito, perda de fala ou movimento.
 - i) O usuário deverá assinar um termo de compromisso, reportando a sua condição física no momento do seu retorno e, posteriormente, de forma semanal (ANEXO II). Este anexo ficará sob responsabilidade do coordenador de cada laboratório.
- 6) Os usuários com sintomas ou que tiveram contato com portadores do SARS-CoV-2 somente poderão solicitar o acesso ao laboratório após um período de 14 (quatorze) dias de isolamento social, conforme orientação da OMS.
- 7) Os usuários deverão estabelecer, junto com o orientador/coordenador, um planejamento semanal das atividades que serão desenvolvidas contendo informações como: ambiente, equipamento e/ou utensílios que serão utilizados e o tempo estimado de uso. Deve ser comunicado à coordenação do laboratório, os ambientes e equipamentos que serão utilizados naquela semana.
- 8) As atividades em grupo estão proibidas por tempo indeterminado, bem como o acesso às salas de estudo e salas de aula. O acesso aos laboratórios será única e exclusivamente para realização de atividades experimentais, que só podem ser executadas nesse ambiente.
- 9) Fica instituída a rotina de revezamento dos horários de entrada, saída, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos usuários no ambiente aos laboratórios. Essa escala será determinada pelo orientador e deverá estar fixada em cada laboratório e informada a todos os usuários do mesmo. Essa escala poderá ser revisada semanalmente.
- 10) As alterações nas escalas pelo usuário deverão ser solicitadas com antecedência de 24 horas ao orientador e ausências deverão ser comunicadas e justificadas tão logo seja observada a sua necessidade, permitindo a substituição do usuário.

USO DAS DEPENDÊNCIAS DOS LABORATÓRIOS DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO ONDE SÃO EXERCIDAS ATIVIDADES DE PESQUISA

- 1) Ao entrar nas dependências dos laboratórios, os pertences pessoais deverão ser acondicionados em armários destinados a este fim, bem como, os aparelhos de telefonia móvel (celular) deverão ser colocados em recipientes plásticos, flexíveis, com fecho (semelhantes ao de uso do aparelho sob a água) ou envoltos em filme flexível de PVC, de forma a evitar possível contaminação e facilitando sua higienização posterior.
- 2) Será realizado o autocontrole de temperatura corporal de estudantes e servidores durante a entrada nos laboratórios. Cada usuário deverá anotar o seu nome em um livro de registro, com a respectiva temperatura, seguida de sua assinatura. Esse livro de registro ficará na entrada do prédio junto do termômetro. Caso seja observada temperatura acima de 37,8 °C, esse usuário não deverá entrar no laboratório e deverá procurar assistência médica. Esse usuário deverá comunicar o fato ao coordenador do laboratório, e manter isolamento por 14 (quatorze) dias antes de retornar às atividades presenciais.
- 3) Os usuários deverão seguir um protocolo de entrada e saída das dependências dos laboratórios:
 - ✓ Limpar os sapatos em tapete sanitizante, com solução de hipoclorito de sódio, que estarão disponíveis logo após as portas de entrada dos laboratórios;
 - ✓ Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel;
 - ✓ Trocar a máscara que veio da rua por uma limpa e colocar o protetor facial;
 - ✓ Colocar o jaleco.
- 4) Será obrigatório o uso dos seguintes equipamentos de proteção individual (EPIs):
 - ✓ Máscara individual (descartável ou em tecido);
 - ✓ Protetor facial com lente em acrílico ou similar (ao operar equipamentos, sem contato com reagentes);
 - ✓ Máscaras descartáveis PFF2, caso haja contato com material particulado;
 - ✓ Óculos de proteção ampla visão, caso haja contato com reagentes;
 - ✓ Luvas descartáveis;
 - ✓ Luvas de nitrila, caso haja contato com reagentes;
 - ✓ Jaleco com manga longa, para sua permanência no laboratório;
 - ✓ Calça comprida;
 - ✓ Calçado fechado.

5) Com exceção das máscaras individuais de tecido, dos jalecos e das vestimentas, os outros EPIs serão fornecidos pelos laboratórios do Departamento de Nutrição e deverão ser devidamente acondicionados pelo usuário em locais designados por cada laboratório para este fim, quando não estiverem em uso. **Os EPIs são de uso individual e intransferível.** A higienização dos EPIs é de responsabilidade do usuário. O jaleco deverá ser lavado após cada dia de uso, devendo ser transportado de forma segura, deixando-o do avesso e colocando-o dentro de um saco plástico durante transporte. A máscara PFF2 deverá ser trocada sempre que necessário.

6) Deve-se ainda, higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70%, sempre que houver trânsito entre os ambientes e antes ou depois do manuseio dos equipamentos e/ou utensílios.

7) Estarão disponibilizados para os usuários dos laboratórios, lavatórios/pias com sabonete líquido, bem como dispensadores com álcool em gel ou borrifadores com álcool 70%, nos pontos de maior circulação, além de tapetes com solução higienizadora, para limpeza dos calçados, após as portas principais de acesso aos laboratórios.

8) Todos os teclados e “mouses” de computadores de uso coletivo e de equipamentos de análise deverão ser envelopados com filme de PVC flexível e higienizados após o uso com álcool 70%, devendo, esta proteção, ser trocada conforme necessário.

9) Será obrigatório o uso de copos descartáveis individuais para consumo de água potável com descarte imediato após o uso, bem como toalhas de papel para secagem das mãos.

10) Os alimentos trazidos de casa deverão passar por limpeza da embalagem, antes de armazenamento em qualquer área reservada para consumo de alimentos. **Está expressamente proibida a aglomeração de pessoas nas copas e o consumo de alimentos, em qualquer momento, sendo permitido até 2 (dois) usuários por vez.**

11) Sempre que possível, abrir e fechar as portas utilizando o cotovelo.

12) Manter os objetos de uso pessoal sempre higienizados e limpos.

13) Quando possível priorizar a ventilação natural ao invés da climatizada. Para os ambientes que precisam necessariamente estar climatizados, ao final do seu turno de trabalho, o usuário deverá abrir as janelas e portas e manter a ventilação natural por 15 min, pelo menos.

14) Devem-se evitar aglomerações de toda e qualquer natureza nas áreas comuns dos laboratórios. Caso haja necessidade de orientação de alguma atividade no laboratório, a mesma deve ser feita resguardando a distância de no mínimo 1,5 m.

15) **Antes de iniciar e ao finalizar** suas atividades, os usuários deverão higienizar as superfícies de contato com álcool 70%, bem como lavar TODA a vidraria utilizada.

16) A higienização das áreas comuns será feita por funcionário terceirizado, que deverá ser adequadamente treinado quanto à limpeza das superfícies. Será de responsabilidade da empresa contratante do prestador de serviço terceirizado o treinamento e a cessão dos EPIs necessários à atividade a ser realizada.

17) Caso seja detectado que o usuário não está seguindo o protocolo estabelecido nesse documento, o coordenador do laboratório deverá ser informado, e o usuário poderá receber advertência escrita e/ou ser suspenso das atividades por período determinado ou ainda suspenso das atividades por período indeterminado, conforme estabelecido pela coordenação do laboratório, após ouvir o usuário.

3.8 Normas de biossegurança específicas para os estágios

Durante a situação de pandemia da COVID-19 as atividades de estágio na modalidade presencial ficam condicionado à apreciação prévia da Coordenação de Curso e Colegiado Departamental, além da participação de alunos, funcionários e docente/orientador/supervisor) em treinamento específico sobre biossegurança, seja desenvolvido e oferecido de forma remota pela Coordenação do Curso e/ou por outra instituição credenciada (mediante apresentação de documento comprovante).

Nos ambientes fechados (salas, ambulatórios, etc.) o número máximo de usuários será de acordo com o espaço físico, resguardando a distância de 1,5 m entre os indivíduos.

Diante do contexto da pandemia, a **adesão dos alunos e docentes/supervisores às atividades presenciais não terá caráter obrigatório**, com isso faz-se necessário os envolvidos darem ciência mediante assinatura de um Termo de Responsabilidade (ANEXO III), no qual solicita autorização para desenvolver atividades presenciais de estágios, declarando que esse retorno ocorre de forma **voluntária**. Esse termo será apresentado em 3 (três) vias, que deverá ser assinado pelo aluno, docente/orientador e pelo preceptor local, ficando uma via com cada uma das partes interessadas.

Quando do acesso e permanência dos alunos nos ambientes de estágios, será observado o que dispõe sobre o retorno gradual das atividades acadêmicas e os protocolos definidos neste manual, quanto ao controle e monitoramento das condições de saúde dos participantes.

Fica expressamente proibido o acesso aos locais de estágio e as dependências do DN, seja aluno ou docente/supervisor, com qualquer tipo de sintoma inerente à COVID-19, elencados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Os alunos/estagiários deverão assinar o Termo de Responsabilidade (ANEXO III), reportando a sua condição física no momento do seu retorno e, posteriormente, de forma semanal. Este anexo ficará sob responsabilidade do coordenador do estágio.

Os alunos/estagiários que apresentarem sintomas ou que tiveram contato com portadores da COVID-19, deverão ficar em quarentena domiciliar por 14 (quatorze) dias, de isolamento social, conforme orientação da OMS. Após esse período, deverá ser monitorada a sua situação de saúde e sintomatologia, para que retome as atividades do estágio.

Durante o período de quarentena, os alunos/estagiários deverão estabelecer, junto com o docente/supervisor, um plano alternativo semanal das atividades que serão desenvolvidas nesta condição, de modo a cumprir a carga horária correspondente, em caso de confirmação da COVID o aluno deverá solicitar o acompanhamento especial à coordenação de nutrição conforme resolução.

Quando do acesso aos serviços, os alunos/estagiários devem obedecer às normas de biossegurança desses serviços, sob pena de não aceitação efetiva nesses cenários de estágio. De modo geral, nesses serviços será realizado o controle de temperatura corporal, por meio de equipamento próprio, a que todos indistintamente devem ser submetidos. Caso seja observada temperatura acima de 37,8 °C, este não deverá entrar no ambiente do serviço e deverá procurar assistência clínica. Nesta situação, o aluno e/ou docente/supervisor deverá comunicar ao coordenador do estágio, e para retorno às atividades presenciais será necessário a apresentação de um PCR negativo ou laudo médico atestando a segurança ao retorno as atividades.

Nas ações desenvolvidas nos serviços, todos os alunos e/ou docentes/supervisores deverão dispor de um kit mínimo de Equipamento de Proteção Individual (EPI), composto de:

- ✓ Máscara individual (N95 ou industrial descartável PFF2);
- ✓ Protetor facial com lente em acrílico ou similar (contato de reagentes);
- ✓ Luvas descartáveis;
- ✓ Jaleco com manga longa;
- ✓ Calça comprida e calçado fechado

Na entrada aos serviços todos deverão: limpar os sapatos em tapete sanitizante (quando houver), com solução de hipoclorito de sódio, que estarão disponíveis no acesso aos serviços; higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel, colocar o protetor facial ou óculos de proteção e vestir-se do jaleco.

Os EPIs são de uso individual e intransferível e sua higienização é de responsabilidade do usuário. O jaleco deverá ser lavado após cada dia de uso, devendo ser transportado de forma segura, deixando-o do avesso e colocando-o dentro de um saco plástico durante transporte. A máscara deverá ser trocada sempre que necessário é recomendável ainda higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70%, sempre que houver trânsito entre os ambientes e antes ou depois do manuseio dos

equipamentos e/ou utensílios. Sempre que possível, abrir e fechar as portas utilizando o cotovelo.

Manter os objetos de uso pessoal sempre higienizados e limpos, e não compartilhar com outros usuários. Quando possível priorizar a ventilação natural ao invés da climatizada. Para os ambientes que precisam necessariamente estar climatizados, ao final do seu turno de trabalho, o usuário deverá abrir as janelas e portas e manter a ventilação natural.

Devem-se evitar aglomerações de toda e qualquer natureza nos ambientes. Caso haja necessidade de orientação de alguma atividade, a mesma deve ser feita resguardando a distância de no mínimo 1,5 m.

Caso seja detectado que o aluno não está seguindo o protocolo estabelecido nesse manual, o preceptor do estágio local deverá ser informado, e o aluno poderá receber advertência escrita e/ou ser suspenso das atividades por período determinado ou ainda suspenso das atividades por período indeterminado, conforme estabelecido pela coordenação.

4- PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

Biossegurança pode ser definido como um conjunto de ações voltadas para a prevenção ou minimização de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do homem (Teixeira & Valle, 1996). Dessa forma é importante o emprego de Procedimentos Operacionais Padrões (POPs), que são definidos como um roteiro padronizado sobre as operações do processo.

Nesse contexto de pandemia como a transmissão do coronavírus se dá através do contato é fundamental a realização da limpeza adequada de mãos e de superfícies conforme os POPs abaixo, que foram descritos no manual de biossegurança do CCS:

- Higienização das mãos (Anexo V)
- Higienização de mobiliário e superfícies (Anexo VI)

5 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

É responsabilidade de todos os servidores e/ou terceirizados que trabalham no Departamento de Nutrição gerenciar os resíduos gerados. A primeira etapa do gerenciamento de resíduos internos refere-se à operação de segregação ou separação dos resíduos, no momento e no local de sua geração, acondicionando-os imediatamente de acordo com a seguinte classificação:

Resíduo comum

Acondicionar em saco plástico de qualquer cor, exceto branca;

O preenchimento dos sacos deve alcançar, no máximo, 2/3 de sua capacidade.

Resíduo infectante

- Os materiais perfurantes e cortantes devem ser acondicionados em recipientes apropriados de parede rígida, devidamente, identificados como resíduo infectante;
- Para os não perfurantes e cortantes, utilizar sacos plásticos de cor branca leitosa.

Cuidados necessários ao manusear os resíduos infectantes:

- a) A manipulação destes resíduos deve ser a mínima possível.
- b) Manter os sacos contendo resíduos infectantes em local seguro, até o descarte.
- c) Nunca abrir os sacos contendo estes resíduos para inspecionar seu conteúdo.
- d) Armazenar em local determinado e de fácil acesso ao serviço de coleta especial.

6 – CONDUTAS EM CASO DE ACIDENTES

Procedimentos em caso de acidente com produto químico

A primeira ação para um atendimento emergencial referente a um acidente envolvendo produtos químicos diz respeito à sinalização do local e isolamento da área (com placas, fitas ou cartazes) forma a garantir que todas as pessoas não envolvidas com a operação de emergência mantenham-se afastadas da área de risco.

Em seguida deve-se avaliar a situação para identificação do tipo de risco para controle da situação.

- Identificar o produto envolvido pelo rótulo ou FISPQ (Ficha de Segurança de Produto Químico) ou outra fonte de informação disponível;
- Avaliar o risco de explosão e incêndio, ou risco a saúde eminente devido à toxicidade do produto;
- Avaliar se há a possibilidade de entrar na área de risco, sem ter contato com o produto (pisar, tocar ou inalar), para realizar uma avaliação da situação e verificar a existência de vítimas;
- Desligar fontes de ignição (energia elétrica, fogo, etc.) se for constatado o risco de explosão ou incêndio;
- Abrir as janelas no caso de vazamento de gás tóxico;
- Observar se o vazamento é expressivo (igual ou superior a 20 litros) ou de difícil contenção;

- Confirmar a presença de extintor de incêndio apropriado para o tipo de material se líquido inflamável;
- Evacuar imediatamente a área e pedir ajuda especializada na situação de risco eminente ou vítima;
- Repassar, na medida do possível, informações mínimas necessárias para que os responsáveis pelas ações possam tomar as decisões corretas;
- Notificar o acidente com produto químico para Comissão de Biossegurança do CCS, via e-mail institucional.

- Procedimentos para contenção em caso de vazamento de produto químico.

Este procedimento visa orientar sobre os procedimentos para contenção em caso de quebra, vazamento ou derramamento de produto químico.

O responsável deverá estar devidamente paramentado com avental descartável ou guarda pó de algodão de manga longa, com comprimento na altura dos joelhos e sapatos fechados.

- Eliminar toda fonte de ignição (fogo, calor, etc.) e afastar os curiosos e sinalizar a área.
- Se possível, estancar o vazamento, evitando o contato com a pele e roupas.
- Remover as embalagens intactas se puder ser feito sem riscos.
- Delimitar a área com derrame com um dique da substância absorvente (vermiculita ou na falta pode ser usado areia ou outro material inerte), para criar uma barreira de contenção e absorção do produto derramado.
- Recolher os resíduos (ex. cacos de vidro) com pinças e descartar no coletor de pérfurocortante.
- Envolver todo o líquido com o material inerte, e recolher o resíduo em um recipiente específico.
- Depositar o resíduo recolhido em um recipiente com tampa e lacrar.
- Fixar um rótulo no recipiente contendo o resíduo para posterior tratamento e disposição final.
- Lavar o local com detergente ou sabão neutro após eliminar todo o produto.
- Notificar o acidente com produto químico para a CBIO/CCS.

7 – MAPAS DE RISCO

Os mapas de riscos (MP) são utilizados para representar de forma visual os riscos existentes nos locais de trabalho, onde constam círculos de diferentes tamanhos e cores. O principal objetivo é informar aos usuários de maneira fácil a visualização dos riscos presentes naquele local.

Os mapas de riscos devem estar claramente visíveis e de fácil acesso para os usuários contribuindo para uma rápida identificação dos perigos e eliminação ou controle dos riscos detectados. Os mapas de riscos dos laboratórios de nutrição estão no anexo VII.

REFERÊNCIAS

FIOCRUZ. **Quanto tempo o coronavírus permanece ativo em diferentes superfícies?** Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/pergunta/quanto-tempo-o-coronavirus-permanece-ativo-em-diferentes-superficies>. Acesso em: 15 de abril de 2021.

FONSECA, J. C. L. **Manual para Gerenciamento de Resíduos Perigosos**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 92 p. Disponível em: <<https://www.iq.unesp.br/Home/segurancaquimica/manual-de-gerenciamento-para-residuos-perigosos.pdf>>. Acesso em: 07 dez 2020.

Manual de Biossegurança do Centro de Ciências da Saúde -UFPB, 2020.

MARTINS, T. D. D. Plano de gerenciamento de resíduos sólidos para CCHSA/CAVN/UFPB. Bananeiras: UFPB/CCHSA, 2016. 159 p.

MARTINS, T. D. D.; FRAGOSO, S. P.; FERREIRA, V. C. S. Cartilha orientativa: **uso de equipamentos de proteção EPIs**. F&A Gráfica e Editora, 2015. (Serie Boas Praticas; 01). 2015. 16 p.

Portaria nº 54/2020.

Portaria nº 63/2020 – PRPG/UFPB.

Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Secretaria de educação superior, secretaria de educação profissional e tecnológica, Ministério da Educação, Brasil. Julho, 2020.

SISTEMA FIRJAN. **Manual de Gerenciamento de Resíduos: Guia de procedimento passo a passo**. 2. ed. Rio de Janeiro: GMA, 2006., 28 p.

VAN DOREMALEN N, BUSHMAKER T, MORRIS DH. Aerosol and surface stability of ARS-CoV-2 as compared with SARS-CoV-1. N Engl J Med. 2020. Published online March 17. DOI: 10.1056/NEJMc2004973.

XAVIER, A. R. et al. COVID-19: manifestações clínicas e laboratoriais na infecção pelo novo coronavírus. J Bras Patol Med Lab. 56: 1-9, 2020.

ZHOU P, YANG XL, WANG XG, et al. A pneumonia outbreak associated with a new coronavirus of probable bat origin. Nature. 2020; 579(7798): 270-73. DOI: 10.1038/s41586-020-2012-7.

TEIXEIRA, P.; VALLE, S. **Biossegurança: uma abordagem multidisciplinar**. Rio de Janeiro: Editora da Fiocruz, 1996. 362p.

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS DE PESQUISA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Eu, _____, Matrícula
_____, aluno(a) de

(graduação/mestrado/doutorado), do

(curso ou PPG, a que esteja vinculado), da _____ (IES),
solicito autorização para trabalho presencial nas dependências do
laboratório _____
_____, para realizar
atividades de
_____, sob a
supervisão do orientador(a)
_____ durante o período de pandemia da

COVID-19, respeitando as normas de segurança e diretrizes estabelecidas pela UFPB e pelo protocolo proteção de contra a COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de pesquisa nos laboratórios do Departamento de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde da UFPB. Declaro ainda que essa solicitação está sendo feita de forma totalmente **voluntária**.

João Pessoa, ____ de _____ de
20____.

(NOME COMPLETO DO ALUNO)

(NOME COMPLETO E SIAPE DO SERVIDOR RESPONSÁVEL)

A ser preenchido somente pela coordenação do laboratório do Departamento de Nutrição		Assinatura/data
Autorizado por:		
Sim ()	Não ()	

ANEXO II

TERMO ACERCA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO REQUISITANTE

Nome Completo:

SENTIU OU SENTE ALGUM(UNS) SINTOMA(S) RELATADOS ABAIXO?

Febre	Sim ()	Não ()	Dor de Garganta	Sim ()	Não ()
Tosse	Sim ()	Não ()	Dificuldade de Respirar	Sim ()	Não ()
Coriza	Sim ()	Não ()	Irritabilidade	Sim ()	Não ()
Diarreia	Sim ()	Não ()	Fraqueza	Sim ()	Não ()
Vômitos	Sim ()	Não ()	Dor de Cabeça	Sim ()	Não ()
Mal estar	Sim ()	Não ()	Dores no corpo	Sim ()	Não ()

Em caso positivo, quando começaram os sintomas?

OUTROS SINTOMAS:

TEM COMORBIDADES PRÉVIAS? (SELECIONAR AS PERTINENTES)

Doença Cardiovascular	()	Doença Neurológica Neuromuscular	()
Hipertensão	()	Doença Neurológica Crônica	()
Diabetes	()	Asma	()
Imunodeficiência	()	Doença Pulmonar Crônica	()
Doença Renal	()	Obesidade	()
Doença Hepática	()	Neoplasia	()

EXPOSIÇÃO

Teve contato próximo com pessoa que seja caso suspeito, provável ou confirmado de **COVID-19**? Sim () Não () Não Sabe (), em caso positivo, quando foi?

Já foi diagnosticado com COVID-19?

Sim () Não () Não Sabe (), em caso positivo, quando foi?

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que, caso venha a sentir, durante o período da realização das atividades presenciais, qualquer sintoma relativo à COVID-19, suspenderei, **imediatamente**, o acesso ao laboratório e comunicarei a situação ao coordenador responsável para providências cabíveis.

(NOME COMPLETO DO ALUNO)

ANEXO III



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO**



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Eu, _____, (Matrícula n°: _____), estudante regularmente matriculada/o no Curso de Graduação _____ do CCS/UEPB, estou ciente quanto à existência da pandemia declarada pela OMS (Organização Mundial de Saúde), da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), e faço a opção de cursar o Estágio Regional Interprofissional (ERIP) por livre vontade expressa neste termo, para tanto declaro para todos os efeitos e fins que:

1. Tenho conhecimento a respeito das medidas de prevenção e cuidados necessários para evitar o contágio do coronavírus e a sua doença Covid-19 e de outras doenças contagiosas nos ambientes de estágios;
2. Comprovo que participei de curso prático de biossegurança, inclusive sobre paramentação e desparamentação de EPIs, oferecido pela Coordenação de Curso;
3. Disponho dos EPIs básicos para as práticas de estágio nos cenários dos serviços de saúde, recebidos pela Coordenação do ERIP, necessários para minha segurança durante o estágio de desenvolvimento de habilidades práticas de ensino;
4. Assumo o compromisso de fazer uso devido dos EPIs em todas as atividades práticas do estágio, sob pena de caso não o faça, receber sanções, seja pelos preceptores locais e/ou pelos professores/supervisores quanto à não continuidade das práticas e cancelamento automático do referido estágio;
5. Em caso de não haver equipamento ou material de proteção e segurança, deverei suspender imediatamente o prosseguimento das minhas atividades de estágio, devendo comunicar formalmente tal situação aos professores/supervisores e aos preceptores;
6. Farei cumprir irrestritamente alguma outra medida específica de biossegurança adotada nos locais de estágio, em benefício meu e de outros, no enfrentamento da pandemia da COVID-19, preconizado pela Instituição de Ensino, pela supervisão de estágios e pelo regulamento das Unidades de Saúde cenários de prática;
7. Tenho conhecimento do Plano Gradual de Retorno das atividades da UFPB, onde consta o monitoramento das condições de saúde/doença manifestadas durante o estágio, no qual devo preencher formulários de notificação de sintomatologia clínica viral e da COVID-19, e encaminhá-los aos professores/supervisores do estágio por meio do SIGAA ou outro sistema a ser definido;
8. Tenho ciência que o estágio poderá sofrer processo de descontinuidade durante o semestre, tendo em vista a situação epidemiológica da pandemia da COVID-19, o que poderá ocasionar a interrupção do estágio parcial ou integralmente ao longo do semestre letivo, por estar condicionado às bandeiras sanitárias definidas pelos municípios envolvidos.
9. Estou em plenas condições físicas e mentais de exercer as atividades de estágio junto às unidades de saúde, motivo pelo qual manifesto a minha opção de retomar as minhas atividades práticas de estagiário.

Local e data: _____

Assinatura do Estudante

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ESTÁGIO DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Eu, _____, Matrícula _____, aluno(a) do curso de graduação em _____ da DN/CCS/UFPB, solicito autorização para trabalho presencial nas dependências do serviço de _____, para realizar atividades de curriculares de estágio em _____, sob a supervisão/orientador _____ durante o período de pandemia da COVID-19, respeitando as normas de segurança e diretrizes estabelecidas pela UFPB, e pela gestão do serviço local, quanto aos protocolos de proteção da COVID-19 para o retorno das atividades presenciais de estágio. Declaro ainda que essa solicitação está sendo feita de forma totalmente voluntária.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 20____.

(NOME COMPLETO DO ALUNO)

(NOME COMPLETO E SIAPE DO DOCENTE/SUPERVISOR)

Ciência da coordenação de Estágio do Departamento de Nutrição	Assinatura/data
Autorizado por:	
Sim ()	Não ()

ANEXO V POP HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

1. **Objetivo:** Orientar aos servidores(as) sobre a rotina de higienização das mãos

2. **Campo de aplicação:**

Este POP aplica-se a toda a comunidade acadêmica do Departamento de Nutrição da Universidade Federal da Paraíba.

3. **Descrição do procedimento:**

3.1 (UTILIZANDO SABÃO LÍQUIDO):

Tempo do procedimento: 20-40 segundos

1. Retirar adornos: anéis, pulseiras, relógios;
2. Abrir a torneira, molhar as mãos evitando encostá-las na pia;
3. Aplicar na palma das mãos sabonete líquido;
4. Ensaboar a palma das mãos friccionando-as entre si;
5. Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, e vice-versa, entrelaçando os dedos;
6. Entrelaçar os dedos friccionando os espaços interdigitais;
7. Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta e vice-versa, segurando os dedos com movimentos de vai e vem;
8. Esfregar o polegar direito com auxílio da palma da mão esquerda e vice-versa utilizando movimento circular;
9. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita fechada em concha e vice-versa, com movimento circular;
10. Esfregar o punho esquerdo com auxílio da palma da mão direita e vice-versa, com movimento circular;
11. Enxaguar as mãos, sem encostá-las na pia, para remoção dos resíduos do sabonete líquido;
12. Secar as mãos e punhos com papel toalha;
13. Descartar o papel toalha na lixeira de resíduo comum.

3.2 UTILIZANDO PREPARAÇÃO ALCOÓLICA

1. Retirar adornos: anéis, pulseiras, relógios;
2. Aplicar uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos;

3. Friccionar as palmas das mãos entre si;
4. Friccionar a palma da mão direita sobre o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos, e vice-versa;
5. Friccionar a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados;
6. Friccionar o dorso da mão dos dedos de uma mão, com a palma da mão oposta, segurando os dedos e vice-versa;
7. Friccionar o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, com movimento circular e vice-versa;
8. Friccionar a polpa das digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa.

ANEXO VI

POP HIGIENIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO E SUPERFÍCIES

1. **Objetivo:** Orientar toda a comunidade acadêmica sobre a rotina de higienização de mobiliários e superfícies.

2. **Campo de aplicação:**

Este POP aplica-se a toda a comunidade acadêmica do Departamento de Nutrição da Universidade Federal da Paraíba.

3. **Descrição do procedimento:**

1. Higienizar as mãos e utilizar EPI adequado;
2. Friccionar as superfícies fixas, bancadas ou mobiliário com pano limpo embebido em solução adequada para remoção de sujidades (utilizar a tabela a seguir como guia);
3. Secar completamente toda a superfície com pano limpo, proporcionando a adequada ação desinfetante do produto;
4. Lavar e secar as luvas utilizadas para a realização da limpeza e desinfecção e posterior remoção das mesmas;
5. Realizar a higienização das mãos.

Mobiliário / Superfície	Frequência mínima / Atuação
Paredes	<i>Semanalmente</i> - Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente. Utilizar movimento unidirecional (de cima para baixo). Utilizar álcool a 70% para higienização dos interruptores.
Lixeiras	<i>Diariamente</i> - Realizar a limpeza com água, sabão ou detergente e solução de hipoclorito de sódio 1%.

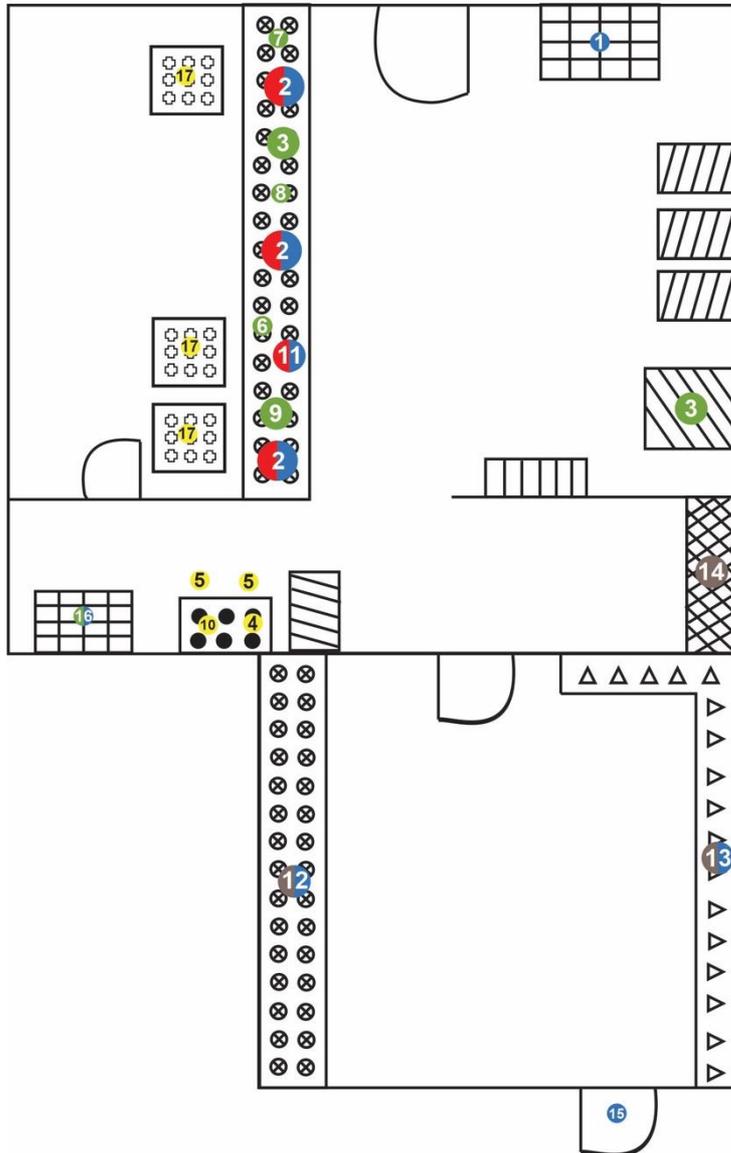
Teto	<i>Semanalmente</i> - Utilizar o pano úmido para retirada de pó
Piso	<i>Diariamente</i> – varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar (sempre iniciando pelos cantos e conduzindo de forma que não atrapalhe o trânsito). Realizar a limpeza com água, sabão ou detergente e solução de hipoclorito de sódio 1%.
Janelas, vidraças, portas e luminárias	<i>Quinzenalmente</i> - Realizar a limpeza com água, sabão ou detergente e solução de hipoclorito de sódio 1%.
Telefones	<i>Diariamente</i> - Todos os telefones devem estar cobertos com papel filme devem ser desinfetados com álcool a 70%.
Saboneteiras	<i>Diariamente</i> - Realizar a limpeza interior e exterior com água e sabão ou detergente. Friccionar com álcool a 70%. Trocar refil sempre que necessário.
Papeleiras	<i>Diariamente</i> - Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Friccionar com álcool a 70%. Abastecer sempre que necessário.
Bancadas e prateleiras	<i>Antes e após cada uso</i> - Realizar a limpeza com água e sabão ou detergente. Enxaguar e secar. Friccionar com álcool a 70%.
Portas e portais	<i>Diariamente</i> - Limpar com água e sabão ou detergente, utilizando movimentos unidirecionais, de cima para baixo. Evitar a utilização de produtos abrasivos. Duas vezes ao dia - Realizar a higienização das maçanetas de portas com álcool 70%.
Espelhos	<i>Diariamente</i> - Limpar com pano úmido e secar. Utilizar

	álcool 70%.
Louças sanitárias e descarga	<i>Duas vezes ao dia</i> - Vaso sanitário: tampar, acionar a descarga. Lavar com água e sabão ou detergente, com auxílio de escovinha. Enxaguar e realizar desinfecção com hipoclorito de sódio 1%. Descarga: lavar com água e sabão ou detergente. Enxaguar e realizar desinfecção com hipoclorito de sódio 1%.
Lavatórios e pias	<i>Duas vezes ao dia</i> - Lavar com água e sabão ou detergente e solução de hipoclorito de sódio 1%. Enxaguar e secar.

ANEXO VII

MAPA DE RISCOS DO LABORATÓRIO DE NUTRIÇÃO EXPERIMENTAL (LANEX)

LANEX

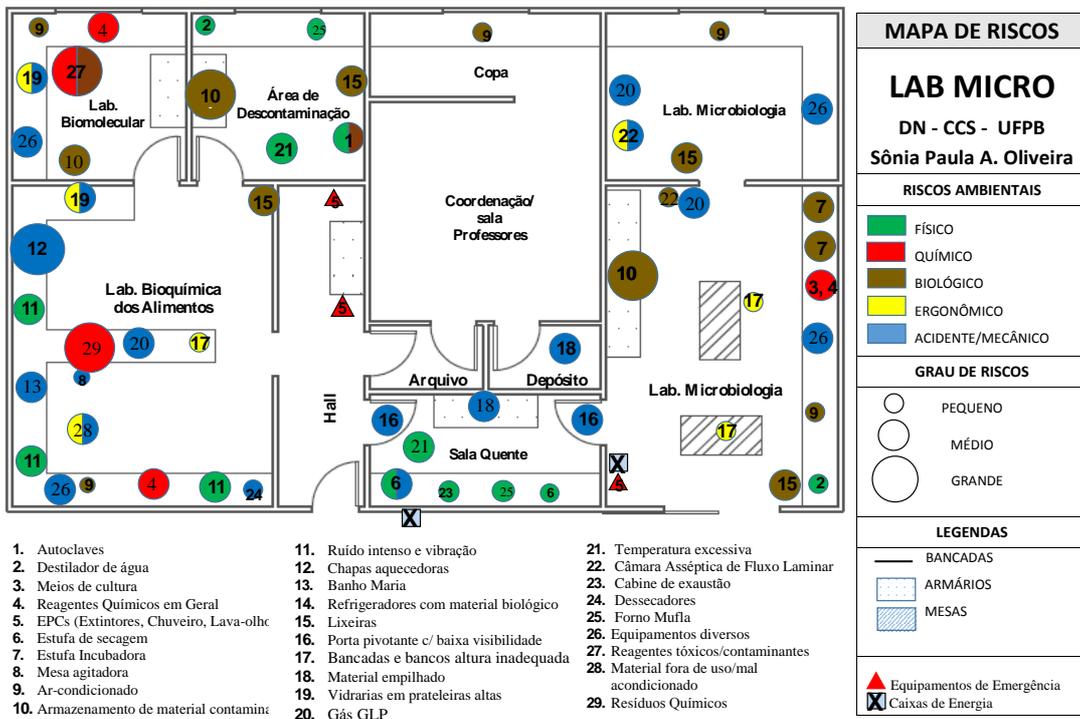
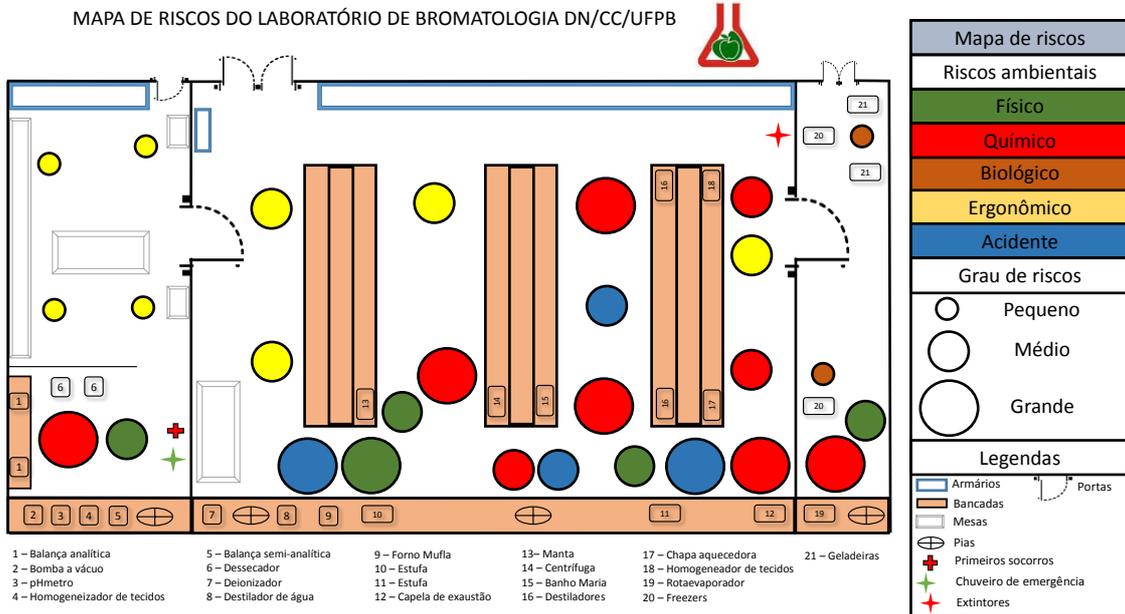


MAPA DE RISCOS	
LANEX Lab. Nutrição Experimental DN - CCS - UFPB	
RISCOS AMBIENTAIS	
	FÍSICO
	QUÍMICO
	BIOLÓGICO
	ERGONÔMICO
	ACIDENTE
GRAU DE RISCOS	
	PEQUENO
	MÉDIO
	GRANDE
LEGENDAS	
	ARMÁRIO
	BANCADA COM ARMÁRIO
	ESTUFA
	BANCADA
	GELADEIRAS E FREEZERS
	MESA
	ESTANTES
	TANQUE
	COMPUTADORES

- 1 - Armário de aço com materiais (vidrarias)
- 2 - Armário de reagentes químicos
- 3 - Estufa de secagem
- 4 - Balança analítica
- 5 - Banco sem encosto
- 6 - Agitador magnético
- 7 - Moedor de carne
- 8 - Banho-maria
- 9 - Guilhotina

- 10 - Microscópio
- 11 - Bancadas de trabalho
- 12 - Bancada para manipulação dos animais
- 13 - Estantes com gaiolas de animais
- 14 - Tanque para lavagem de gaiolas e bebedouros de animais
- 15 - Exaustor
- 16 - Armário com materiais perfuro-cortantes e vidrarias
- 17 - Computadores

MAPA DE RISCOS DO LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA DN/CC/UFPB



Emitido em 30/04/2021

PROTOCOLO Nº 01/2021 - CCS - DN (11.01.16.11)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/04/2021 16:07)
ILKA MARIA LIMA DE ARAUJO
CHEFE DE DEPARTAMENTO
333373

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2021**, documento (espécie): **PROTOCOLO**, data de emissão: **30/04/2021** e o código de verificação:
8ca75632a1